LEI Nº 8.107, de 11 de Maio de 2026

Institui, no âmbito do Município de Natal/RN, a premiação anual "Aluno Destaque da EJA" e "Educador Transformador da EJA", como forma de reconhecimento simbólico a estudantes e profissionais da Educação de Jovens e Adultos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal/RN, a premiação anual "Aluno Destaque da EJA" e "Educador Transformador da EJA", como forma de reconhecimento simbólico às trajetórias de superação e de dedicação à Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A premiação será conferida anualmente, preferencialmente durante a Semana Municipal da EJA, ou em outro período definido pelo Poder Executivo, conforme regulamentação.

Art. 3º A escolha dos homenageados será feita com base em critérios objetivos a serem definidos pelo Poder Executivo, por meio de regulamentação, podendo incluir:

I – para alunos: assiduidade, desempenho, participação comunitária e superação de obstáculos;

II – para educadores: práticas pedagógicas inovadoras, impacto na trajetória dos estudantes, e atuação proativa na redução da evasão escolar.

Art. 4º A premiação consistirá na entrega de certificado de menção honrosa, diploma simbólico e divulgação institucional dos homenageados em veículos oficiais do Município.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de abril de 2026.

Eriko Jácome - **Presidente**
Kleber Fernandes - **Primeiro Secretário**
Camila Araújo - **Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 12/5/2026
Autoria: Daniell Rendall